

RELATÓRIO DA REUNIÃO SOBRE A MINUTA DE RESOLUÇÃO DE AVALIAÇÃO – CAMPUS PITANGA

À pedido do GT Avaliação, no dia onze de maio de dois mil e dezessete os professores se reuniram na sala 01, do bloco Administrativo do Campus Pitanga, para discutir sobre avaliação de aprendizagem no âmbito do IFPR, tendo como base a minuta sobre avaliação do IFPR. Estavam presentes os seguintes professores: Celicris Aparecida Buchmann Dias, Diego Manoel Panonceli, Gustavo Leoni Bordin, Leandro Delgado de Souza, Lilian Orvatti, Maicon Rogério de Souza, Mariane Félix da Rocha.

A minuta de resolução de avaliação proposta pelo Grupo de Trabalho do IFPR foi enviada por e-mail com antecedência para todos os professores, juntamente com o agendamento da reunião. Assim, a reunião teve início com a discussão dos pontos que os professores julgaram polêmicos e duvidosos, com a finalidade de melhor contribuir para a versão final do documento.

O primeiro ponto discutido foi com relação ao parágrafo 1º do Art. 4. Neste parágrafo a minuta traz a seguinte afirmação. “O caráter contínuo e cumulativo da avaliação implica a necessidade de diagnóstico e registro da aprendizagem, também contínuos”. Grande parte dos professores se mostrou incomodado com o termo “registro de aprendizagem”. Segundo alguns professores, a natureza deste termo necessita de melhor definição. Os professores afirmaram que se a avaliação deve ser feita de forma contínua, bem como o registro de aprendizagem, o trabalho docente poderá ser sobrecarregado, dado a quantidade de trabalho para realizar um registro de aprendizagem de cada aluno em toda aula. Assim, os professores afirmaram que as horas destinadas à manutenção de ensino seriam insuficientes para organizar um registro de aprendizagem individual. Por isso, a totalidade dos professores presentes julgou que tal ponto deve ser revisto ou discutido mais profundamente.

O segundo ponto bastante discutido na reunião foi com relação ao termo “Conselho de Classe/Colegiado de Curso”, apresentado a partir do Art. 14. Os professores ficaram na dúvida quanto à forma de participação dos alunos no

Maicon
Lilian
Mariane

Conselho de Classe nos Cursos Técnicos Integrados. Isto porque nos Colegiados de Curso há obrigatoriamente representantes discentes. Se os termos “Conselho de Classe” e “Colegiado de Curso” são tomados como equivalentes, e se, assim, se pressupõe a presença dos discentes ou de um representante discente no Conselho, então será necessário que a resolução apresente a organização destes Conselhos. Em suma, na minuta não deixa claro qual a composição do Conselho de Classe e como deve ocorrer a participação dos discentes.

No Art. 16 que regulamenta os critérios para a aprovação dos estudantes, houve certo incômodo por parte de alguns professores nos itens que tratam da frequência mínima necessária para aprovação. A dúvida girou em torno das aulas de dependências. Os professores questionaram se as aulas de dependência poderão ou não ser contabilizadas na carga horária total do período letivo. Segundo alguns professores, a situação das aulas de dependência pode ser mais bem esclarecida.

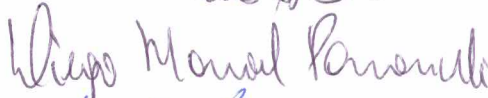
Por fim, o Art. 22 causou preocupação para os professores. Nele encontramos que “os Campi tem até o máximo até o primeiro dia letivo do ano de 2018 para os ajustes”. A preocupação foi motivada por possíveis alterações que deverão ocorrer, como por exemplo, no PPC dos cursos. Assim, o grupo entende necessária a elucidação por parte do GT exatamente sobre os ajustes que deverão ser feitos. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada.

Pitanga, 11 de maio de 2017

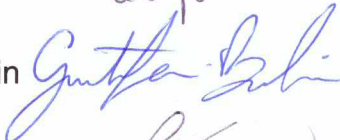
Celicris Aparecida Buchmann Dias



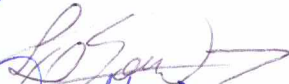
Diego Manoel Panonceli



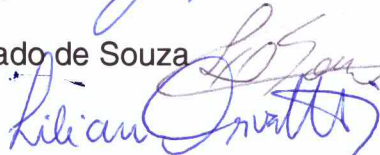
Gustavo Leoni Bordin



Leandro Delgado de Souza



Lilian Orvatti



Maicon Rogério de Souza



Mariane Félix da Rocha

